

de 15 de Dezembro de 1949 e prorrogado para o exercício de 1951, por força do parágrafo único do artigo 88, da Lei Estadual n.º 1, de 18 de Setembro de 1947, eia observada a discriminação da despesa constante das tabelas explicativas anexas ao decreto n.º 459, de 15 de Dezembro de 1949.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1951.

Paulo Martins Cruz

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2 de Janeiro de 1951.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) *Mestor de Banos*
Secretário.

~~Decreto~~

Decreto n.º 519

Prefeito Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo, mandando de suas
atribuições legais:

Nomeia:

A partir desta data, o senhor Jey-
deão Leão Brito, para o cargo de Sub-
Prefeito do Distrito de Novo Brancos,

deste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em
5 de Janeiro de 1951.

a) Cel. Gen. Martins Cruz.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura
em 5 de Janeiro de 1951.

Publicado por afixação no local de
costume na data supra.

a) Mesa de Banos.
Sanitário.

= Decreto nº 518 =

O Prefeito Municipal de Pompeia
manda de suas atribuições legais:

Decreto:

Artigo 1º - Altera e coordina
o Decreto nº 441/8-28-4 - reestabelecendo
as atribuições explícitas do Orçamento vigente
para a ter a seguinte redação:

441/8-28-4 - Despesas Diversas

- | | |
|---|-------------|
| I - Auxílio à Delegacia de Polícia | ₹ 11.000,00 |
| II - Auxílio ao Tiro de Guerra local | ₹ 11.000,00 |
| III - Auxílio de ₹ 11.000,00 mensal a
cinco Guardas Noturnos | ₹ 6.000,00 |
| IV - Auxílio à Junta Distrital
Militar | ₹ 6.000,00 |

Artigo 2º - Este decreto entra
em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.